

**PORTARIA Nº 0589, de 06 de setembro de 2019.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 987785/1022435,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei 6.677/94, as docentes **VANESSA SANTOS SAMPAIO**, cadastro n.º 72.547746-5, **MARAYANA PRADO PINHEIRO**, cadastro n.º 72.517463-5, e **SÔNIA MARTINS TEODORO**, cadastro n.º 72.414316-0, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar a conduta da servidora **JUSCILENE SILVA OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.308856-1, lotada na Coordenação de Cultura, Campus Universitário de Itapetinga, relativamente a possível prática de injúria, difamação, ameaças e assédio moral no ambiente de trabalho, conforme consta no Processo de Sindicância n.º 966368, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos IX e XI, e art. 176, XVI, da Lei n.º 6.677/94, e sujeita às penalidades constantes do art. 187, da mesma Lei, bem como às estabelecidas no Código Penal, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei n.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias n.º 0325 e n.º 0405, publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/06/2019 e 04/07/2019, respectivamente.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**